

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 985/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**ALTERA A LEI Nº 936 DE 2022 NO QUE CONCERNE À CRIAÇÃO E EXCLUSÃO DE CARGOS, ALTERAÇÕES DE NOMENCLATURAS E SIMBOLOGIAS DE CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SIDU E REAJUSTA E REPRESENTAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL (MÉDICO), VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DE PACAJUS/CE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE)** faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alteradas na Lei nº 936/2022, de 28/01/2022, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Pacajus/CE, as seguintes nomenclaturas e simbologias:

I – O cargo de Gerente de Iluminação Pública e manutenção elétrica - GAS-01, passará a ser chamado de COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA E POÇOS - CAT-04;

II - O cargo de Gerente de Cemitérios- GAS-01 passará a ser chamado de COORDENADOR DE CEMITÉRIOS - CAT-04;

III - O cargo de Gerente de Praças- GAS-01 passará a ser chamado de COORDENADOR DE PRAÇAS- CAT-04;

IV- O cargo de Gerente de Mercados Públicos e Rodoviária- GAS-01 passará a ser chamado de COORDENADOR DE MERCADOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIA- CAT-04;

V - O cargo de Gerente de Manutenção Predial- GAS-01 passará a ser chamado de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL- CAT-04.

**Parágrafo Único-** Fica extinto o cargo de Gerente de Poços - GAS-01, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SIDU.

**Art. 2º** - Ficam criadas duas vagas para o cargo de COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA E POÇOS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 3º** - Fica criado o cargo de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**Art. 4º**- Integra a presente Lei, Anexos I e II, que determina nomenclatura, quantitativo, simbologia e a composição remuneratória dos cargos mencionados nesta Lei.

**Art. 5º** - Fica alterada ainda a Lei nº 936/2022, de 28/01/2022, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Pacajus/CE, a título de reajuste, a representação do cargo de Diretor Clínico Do Hospital (Médico) – DES-01 -, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SMS -, de Pacajus/Ce.

**Parágrafo Único**- Integra também a presente Lei, Anexo III, que determina nomenclatura, quantitativo, simbologia e a nova composição remuneratória do cargo de Diretor Clínico Do Hospital (Médico) – DES-01 -, vinculado à Secretaria Municipal De Saúde - SMS -, de Pacajus/CE.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 03 DE MAIO DE 2022.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

| <b>Cargo</b>                                                   | <b>Quant.</b> | <b>Símbolo</b> | <b>Vencimento</b> | <b>Representação</b> | <b>Remuneração</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------|----------------|-------------------|----------------------|--------------------|
| COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA E POÇOS | 2             | CAT-04         | R\$1.212,00       | R\$1.800,00          | R\$3.012,00        |
| COORDENADOR DE CEMITÉRIOS                                      | 1             | CAT-04         | R\$1.212,00       | R\$1.800,00          | R\$3.012,00        |
| COORDENADOR DE PRAÇAS                                          | 1             | CAT-04         | R\$1.212,00       | R\$1.800,00          | R\$3.012,00        |
| COORDENADOR DE MERCADOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIA                  | 1             | CAT-04         | R\$1.212,00       | R\$1.800,00          | R\$3.012,00        |
| COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL                              | 1             | CAT-04         | R\$1.212,00       | R\$1.800,00          | R\$3.012,00        |

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 03 DE MAIO DE 2022.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANEXO II**

| Cargo                                                         | Quant. | Símbolo | Vencimento  | Representação | Remuneração |
|---------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------|---------------|-------------|
| Secretário Adjunto de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano | 1      | CES-01  | R\$2,800.00 | R\$4,200.00   | R\$7,000.00 |

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 03 DE MAIO DE 2022.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANEXO III**

| Cargo                                | Quant. | Símbolo | Vencimento  | Representação | Remuneração  |
|--------------------------------------|--------|---------|-------------|---------------|--------------|
| Diretor Clínico do Hospital (Médico) | 1      | DES-01  | R\$4.000,00 | R\$10.400,00  | R\$14.400,00 |

| Símbolo  | Nomenclatura         | Vencimento  | Representação | Remuneração  |
|----------|----------------------|-------------|---------------|--------------|
| DES - 01 | Direção Especial - 1 | R\$4.000,00 | R\$10.400,00  | R\$14.400,00 |

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
Prefeito do Município de Pacajus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 482, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 985, DE 03 DE MAIO DE 2022**, que **ALTERA A LEI Nº 936 DE 2022 NO QUE CONCERNE À CRIAÇÃO E EXCLUSÃO DE CARGOS, ALTERAÇÕES DE NOMENCLATURAS E SIMBOLOGIAS DE CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SIDU E REAJUSTA E REPRESENTAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL (MÉDICO), VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DE PACAJUS/CE.**

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 03 DE MAIO DE 2022.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**